



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-TRE/RN

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela **Portaria nº 106/2020-DG/TRE/RN**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08h; DATA: 20/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14h; DATA: 30/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

TIPO: Menor Preço

LOCAL: www.gov.br/compras

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 8388/2022-TRE/RN

SEÇÃO 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material permanente (mobiliário)**, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Serão observadas, nesta licitação e na execução do respectivo contrato, as regras previstas na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o disposto nos arts. 191 e 192, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 2 - DOS ANEXOS

2.1. São anexos deste edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Valor Estimado.

SEÇÃO 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atenderem às condições deste Edital e estiverem devidamente credenciadas no sistema eletrônico Comprasnet, cujo gerenciamento é feito pelo Ministério da Economia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

3.2. Considerando o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet).

3.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

c) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

f) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

a) empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial na hipótese do subitem 3.4.1 deste edital;

b) empresa punida como a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

d) empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

e) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

g) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4.1. Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação na presente licitação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, além do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

3.5. A empresa vencedora do presente certame e futura contratada não poderá, durante a vigência da contratação, admitir como seu empregado pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

SEÇÃO 4 - DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta de preços, que deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados e os valores unitário e total de cada item a ser cotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

4.3. A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.4. O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Aberta a sessão pública, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no edital.

4.5. Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços.

4.5.1. A identificação da empresa concorrente dar-se-á exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante.

4.5.2. Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

SEÇÃO 5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances.

SEÇÃO 6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço global por item**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Na oferta de lances, quando o valor unitário resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO 7 - DO MODO DE DISPUTA

7.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, por meio do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado esse prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o referido prazo aleatoriamente determinado, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4. Na ausência de, no **mínimo, 3 (três) ofertas** nas condições de que trata o **inciso 7.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto subitem 7.6.

7.8. Havendo empate entre propostas vencedoras, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

SEÇÃO 8 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital (ou preço de referência).

8.3. Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

a) o licitante terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para confirmar seu interesse em atender à solicitação;

b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema Comprasnet, via anexo, ou por correio eletrônico (pregão@tre-rn.jus.br), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, por motivo devidamente justificado pelo licitante e acolhido pelo pregoeiro;

c) o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;

d) a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8.4. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global por item**, atendidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

8.5. Superada essa etapa, **caso conste do Termo de Referência (Anexo I deste edital) a exigência de apresentação de amostras**, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor, caso julgue necessário, amostras dos itens licitados, com observância dos respectivos procedimentos e prazos definidos no mesmo Anexo I deste edital, ficando a aceitabilidade final da proposta condicionada à aprovação das amostras, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Além disso, o pregoeiro também poderá solicitar que um servidor do TRE/RN com conhecimentos especializados examine os materiais ofertados e expeça uma declaração ou não da aprovação técnica.

8.6. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.7. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o **menor preço global por item**.

8.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documento e/ou proposta anexados pela empresa licitante e na proposta por ela cadastrada diretamente no sistema, prevalecerão as da última.

8.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.10. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.11. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

8.12. A apresentação de proposta em desacordo com o prazo de validade eventualmente previsto no termo de referência desta licitação poderá ser considerado erro formal, passível de saneamento na forma preconizada no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, de maneira a viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

SEÇÃO 9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar, a título de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) situação regular perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);
- d) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparéncia (www.portaltransparencia.gov.br);
- f) credenciamento válido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9.1.2. Finalizada a etapa de lances, o pregoeiro verificará, mediante consulta ao SICAF, a situação cadastral do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, objetivando identificar especialmente a existência de sanção que impeça a participação neste certame ou a futura contratação. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.2 deste edital será também verificada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3/2018, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.3.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.3 deste edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12.3 deste edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.4. Serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que caracterize descumprimento da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Habilidação Jurídica:

9.2.1. A habilitação jurídica deverá ser comprovada mediante a apresentação de ato constitutivo, estatuto, contrato social ou qualquer outro documento hábil que comprove a existência jurídica do licitante, devendo também haver a indicação de número(s) de telefone(s) e de correio eletrônico (e-mail) do licitante.

SEÇÃO 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

10.4. As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

SEÇÃO 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregao@tre-rn.jus.br.

SEÇÃO 12 - DAS PENALIDADES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente com o disposto no § 2º do referido artigo, com as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, calculada de acordo com a faixa de percentuais de multas prevista no Anexo I (Termo de Referência) deste edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, ao seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo utilizar todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa no Comprasnet ou informado em sua proposta, dentre outros.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.5.1. O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5.2. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 12.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

SEÇÃO 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS

13.1. As despesas decorrentes desta licitação se enquadram na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral (**N.D.: 449052.42**) e serão atendidas por notas de empenho a serem emitidas neste exercício financeiro.

13.2. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado ficarão condicionados ao efetivo cumprimento das respectivas obrigações assumidas pelo licitante vencedor, conforme as exigências e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

13.3. É admitida a cessão de crédito decorrente da execução do objeto licitado, de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020.

13.5. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado serão feitos em favor do licitante vencedor, depois de realizado cada fornecimento de material e apresentada a respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução contratual, devendo a nota fiscal ser conferida e atestada pelo setor competente do TRE/RN.

13.6. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, conforme indicação no documento fiscal.

13.7. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, desde que haja comprovação do efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor. Caso o licitante vencedor não forneça todos os

documentos necessários para o ateste da nota fiscal, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da entrega dos documentos restantes, e desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o setor competente do TRE/RN atestar a execução do fornecimento do objeto licitado.

13.8. Caso o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido, sem que o licitante vencedor contribua para isso, o TRE/RN pagará o valor devido com atualização financeira, proporcionalmente aos dias de atraso, no percentual de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

13.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento do licitante contratado (matriz/filial) encarregado da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

13.10. Caso o licitante vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO, na forma prevista na Instrução Normativa da SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, devendo ser observado o art. 6º da referida norma.

SEÇÃO 14 - DO CONTRATO

14.1. O contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

14.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4. Caso o licitante vencedor seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme orientação da Receita Federal do Brasil constante da Solução de Consulta COSIST/RFB nº 61/2020.

SEÇÃO 15 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

15.1. O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

a) executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

b) garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;

e) manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

e.1) o descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;

e.2) na ausência de informação dos dados referidos, o TRE/RN considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

f) apresentar a documentação que se fizer necessária para a assinatura do instrumento de contrato, eventualmente exigida neste edital e em seus anexos, notadamente no Anexo I (Termo de Referência);

g) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE/RN, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

SEÇÃO 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

16.2. Ao critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível, no último caso, aos licitantes a reclamação de quaisquer indenizações, nos termos do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

16.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Diretoria-Geral do TRE/RN.

16.4. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à Diretoria-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

16.5. Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.6. Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no sítio eletrônico do TRE/RN na internet [www.tre-rn.jus.br], em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

16.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos pelo Pregoeiro em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13h às 19h, via telefone [(84) 3654-5481/5482] ou correio eletrônico [pregao@tre-rn.jus.br], para os esclarecimentos necessários.

Natal/RN, 19 de setembro de 2022.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretor(a)-Geral do TRE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-TRE/RN – ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO

(Termo de Referência nº 04/2022)

1. Objeto

1.1 Aquisição de mobiliário para uso da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

2.1. Os mobiliários serão dispostos para utilização no edifício-sede do TRE/RN, no Fórum Eleitoral de Natal, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE e nas Zonas Eleitorais do interior do Rio Grande do Norte, e estão sendo adquiridos em conformidade com a necessidade do Tribunal.

2.2. Estão contemplados neste Termo de Referência os quantitativos necessários para atendimento das demandas relativas à Secretaria e Cartórios Eleitorais.

2.3. A especificação privilegia mobiliário de boa qualidade e durabilidade. Isso fica evidenciado na especificação do material e nas exigências de garantia do fabricante e critérios de sustentabilidade.

3. Especificações do objeto e quantitativo

Item	Especificações	Unidade	Quant.
01	<p>Estante regulável em aço com seis prateleiras, medindo 92x30x198 cm (CxLxA), com tolerância de +/-5% nas dimensões, com fundo e laterais abertos.</p> <p>Composta por quatro colunas em chapa de aço 16 (1,52 mm) em forma de cantoneira com perfurações em ambas as abas que permitam a regulagem de altura das prateleiras em passos de 4 a 5 cm; Seis prateleiras em chapa de aço 22 (0,76 mm) com dobramento triplo nas bordas de maior comprimento e dobramento duplo nas bordas de menor comprimento; Três contraventamentos (reforço em "X"), sendo dois em cada lateral e um na parte posterior (fundo), possibilitando a armazenagem de carga uniformemente distribuída de no mínimo 40 kg por prateleira.</p> <p>Elementos para fixação das prateleiras às colunas:</p> <p>Parafusos, porcas e arruelas galvanizados de bitola apropriada à carga e suportes de fixação em forma de L, inclusos. Todas as peças em chapa com tratamento anticorrosivo (fosfatização), seguido de pintura em esmalte sintético na cor cinza padrão, com secagem em estufa de alta temperatura. Todas as partes deverão ter perfeita correspondência entre si. Uma vez montado, o conjunto deverá possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para cumprir sua função.</p> <p>Os componentes ou partes da estante com os quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas do fornecedor. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e pintura.</p>	Unidade	40

	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
02	<p>Armário alto com 2 Portas, medindo 0,80 x 0,50 x 1,60 m (largura x profundidade x altura)</p> <p>Corpo do armário em MDP ou MDF , de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm.</p> <p>Portas em MDP ou MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro mínimo de 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.</p> <p>Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.</p> <p>Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. As medidas podem ter variação de 5% para + ou -.</p> <p>Na cor marfim (Padrão do TRE/RN).</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p>	Unidade	4

	<p>Garantia do fabricante, mínima de 5 anos. Deverá ser comprovada por declaração emitida pelo fabricante do material ofertado.</p> <p>Assistência técnica local, nos termos do subitem 3.2 deste Termo de Referência.</p> <p>Exigir a apresentação de Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO ABNT NBR 13961: 2010 – arquivamentos;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.</p> <p>Exigir a apresentação do Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.400 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada , com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 900 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 9001:2015</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 14001:2015</p> <p>Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo fabricante informando que possui loja ou oficina (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos.</p>	
--	---	--

	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
03	<p>GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS, medindo 0,50 X 0,40 X 0,63 (PROFOUNDIDADE X LARGURA X ALTURA)</p> <p>Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.</p> <p>Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário.</p> <p>Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.</p> <p>Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca autocortante para madeira.</p> <p>As medidas podem ter variação de 5% para + ou -.</p> <p>Na cor marfim (Padrão do TRE/RN).</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p>	Unidade	40

	<p>Garantia do fabricante, mínima de 5 anos. Deverá ser comprovada por declaração emitida pelo fabricante do material ofertado.</p> <p>Assistência técnica local, nos termos do subitem 3.2 deste Termo de Referência.</p> <p>Exigir a apresentação Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO ABNT NBR 13961: 2010 – arquivamentos;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.</p> <p>Exigir apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA</p> <p>Exigir a apresentação do Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.400 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 900 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 9001:2015</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 14001:2015</p> <p>Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando que possui</p>	
--	--	--

	<p>loja ou oficina (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
04	<p>MESA EM L</p> <p>Mesa em "L" medindo 1,40 m x 1,40 m x 0,60 m x 0,73 m Dimensões: 1,40 m x 1,40 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,73 m (altura). Admite-se variações de até +/- 2 cm, exceto na altura e na profundidade para fins de compatibilidade com a mesa de conexão e com o mobiliário existente no TRE/RN. Tampo em "L", em MDF/MDP, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ passa cabos para tampo injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, bordas encabeçadas com fita de borda de POLIESTIRENO OU PVC ou poliestireno com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13966. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de passagem de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com mínimo ø70 mm e organizador(es) de cabos, podendo cada um deles ser subdividido em duas passagens de cabos.</p> <p>Painel frontal em MDF/MDP, com espessura de 15 a 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda de POLIESTIRENO OU PVC da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com sistema de divisão de cabos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 0,9 a 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral possibilitando a passagem de Unidade 20 cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,5 a 1,9 mm com acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca autocortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de</p>	Unidade	5

	<p>parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor marfim (padrão TRE/RN).</p> <p>Deverão ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de marca de conformidade ou laudo/relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando que o material atende às especificações da NBR-13966 – Móveis para Escritórios – Mesas; 2) Certificado emitido pela ABNT, por outra autoridade certificadora ou laudo/relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando que o material possui Rótulo Ecológico conforme ABNT NBR ISO 14020:2002 / ABNT NBR ISO 14024:2004; 3) Laudo ou relatório de ensaio de corrosão conforme NBR 8094/8095 a partir de 400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma, com avaliação conforme a NBR 5841 e ISO 4628, com grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova e de enferrujamento de F0, respectivamente. 4) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. 5) Laudo de Conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional devidamente habilitado para tal finalidade. <p>Marca de Referência: Marelli modelo TL1414 ou similar.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
05	<p>Mesa Reta, medindo 1,40 x 0,60m x 0,73m (largura x profundidade x altura).</p> <p>Tampo reto, MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm.</p> <p>Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do</p>	Unidade	5

	<p>melamínico.</p> <p>Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p>As medidas podem ter variação de 5% para + ou -.</p> <p>Na cor marfim (Padrão do TRE/RN).</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Garantia do fabricante, mínima de 5 anos. Deverá ser comprovada por declaração emitida pelo fabricante do material ofertado.</p> <p>Assistência técnica local, nos termos do subitem 3.2 deste Termo de Referência.</p> <p>Para Mesa: Exigir a apresentação Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO ABNT NBR 13966: 2008 – Mesas;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.</p> <p>Exigir apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA.</p> <p>Exigir a apresentação do Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição à névoa salina neutra</p>	
--	---	--

	<p>conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.400 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada , com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 900 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir a apresentação do Certificado da ISO 9001:2015.</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 14001:2015.</p> <p>Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando que possui loja ou oficina (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos.</p>		
06	<p>MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20 M.</p> <p>Tampo em formato circular para reuniões, MDP ou MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e³revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistentes a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm.</p> <p>Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5 mm, dotada de passagens de cabos na</p>	Unidade	5

	<p>parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100 mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca autocortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque.</p> <p>Na cor marfim (Padrão do TRE/RN).</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Garantia do fabricante, mínima de 5 anos. Deverá ser comprovada por declaração emitida pelo fabricante do material ofertado.</p> <p>Assistência técnica local, nos termos do subitem 3.2 deste Termo de Referência.</p> <p>Exigir a apresentação Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO ABNT NBR 13966: 2008 – Mesas;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.</p> <p>Exigir apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA</p> <p>Exigir a apresentação do Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.400 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada , com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora.</p>	
--	--	--

	<p>Exigir a apresentação do laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 900 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir a apresentação do Certificado da ISO 9001:2015</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 14001:2015</p> <p>Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando que possui loja ou oficina (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
07	<p>MESA RETANGULAR, MEDINDO 2,20 X 1,00 X 0,73M (Largura x profundidade x altura).</p> <p>Tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante para madeira.</p> <p>Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante.</p>	Unidade	4

	<p>Na cor marfim (Padrão do TRE/RN).</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Garantia do fabricante, mínima de 5 anos. Deverá ser comprovada por declaração emitida pelo fabricante do material ofertado.</p> <p>Assistência técnica local, nos termos do subitem 3.2 deste Termo de Referência.</p> <p>Exigir a apresentação Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO ABNT NBR 13966: 2008 – Mesas;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.</p> <p>Exigir apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA</p> <p>Exigir a apresentação do Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.400 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0 ; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada , com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas.</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora.</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 900 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Exigir a apresentação do Certificado da ISO 9001:2015.</p> <p>Exigir a apresentação do certificado da ISO 14001:2015.</p>	
--	--	--

	<p>Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando que possui loja ou oficina (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>		
08	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Encosto Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 480 mm e altura de 560 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.</p> <p>O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>Assento Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>O mecanismo possui corpo injetado em liga de alumínio sob pressão;</p>	Unidade	8

Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona.

Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente.

Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia.

A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem.

Internamente existem 2 pinos zinados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax. ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrado individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

	<p>O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.</p> <p>Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas para cadeira e poltrona, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastas e alojamento para engate do rodízio (11 mm de diâmetro), dispensa-se o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas deve ser por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).</p> <p>O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. É indicado para uso em carpetes e similares.</p> <p>Apoio de braço Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado.</p> <p>Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>Possui regulagem vertical com 7 (sete) estágios e curso de 55 mm.</p> <p>O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal.</p> <p>Cor: vermelha.</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018, emitido por OCP acreditada pelo Inmetro;</p> <p>Laudo da NR 17, assinado por profissional credenciado à ABERGO. O laudo deverá considerar a última atualização da norma, no que diz respeito à: a. altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b. sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c. características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d. borda frontal arredondada; e. encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes</p>	
--	---	--

	<p>da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 500 horas;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8824/1985: Materiais metálicos revestidos e não-revestidos – Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética. O tempo mínimo de exposição da peça deverá ser de 70 horas;</p> <p>Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio, de cada norma que nele constar;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 9176:2016 – Determinação da força de indentação Percentual de compressão de 25% com força de indentação mínima de 200N, à 40% com força de indentação mínima de 280N, à 65% com força de indentação mínima de 500N Fator de conforto médio mínimo de 2;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento. Resistência ao rasgamento mínima de 700 N/m;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 14961:2019 – Determinação do teor de cinzas. Resultado de teor de cinzas máximo de 1%;</p> <p>Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a norma EN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás. Resultado em conformidade com a classe 4;</p> <p>Declaração de Garantia de 7 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material.</p>		
09	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADA, BASE EM ALUMÍNIO</p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Largura média do encosto mínima de 450 mm e altura mínima de 650 mm. Assento com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares Profundidade mínima de 500 mm e</p>	Unidade	8

	<p>largura mínima de 550 mm.</p> <p>Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço que garanta alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película mínima de aproximadamente 50 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.</p> <p>Mecanismo que permita a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições, com movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente.</p> <p>Apoia braço com regulagem de altura, regulagem de ângulo horizontal e profundidade.</p> <p>Cor: preta</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Laudo da NR 17, assinado por profissional credenciado à ABERGO. O laudo deverá considerar a última atualização da norma, no que diz respeito à: a. altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b. sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c. características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d. borda frontal arredondada; e. encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a última versão da NBR 13962, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 500 horas;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8824/1985: Materiais metálicos revestidos e não-revestidos – Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética. O tempo mínimo de exposição da peça deverá ser de 70 horas;</p> <p>Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio, de cada norma que nele constar;</p> <p>Declaração de Garantia de 7 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material.</p>	
--	---	--

	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
10	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADA, APOIO DE CABEÇA E BASE EM ALUMÍNIO</p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Largura média do encosto mínima de 450 mm e altura mínima de 650 mm. Assento com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares Profundidade mínima de 500 mm e largura mínima de 550 mm.</p> <p>Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço que garanta alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película mínima de aproximadamente 50 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.</p> <p>Mecanismo que permita a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 (quatro) posições, com movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente.</p> <p>Apoia braço com regulagem de altura, regulagem de ângulo horizontal e profundidade.</p> <p>Apoia cabeça com regulagem de inclinação e altura.</p> <p>Cor: preta</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Laudo da NR 17, assinado por profissional credenciado à ABERGO. O laudo deverá considerar a última atualização da norma, no que diz respeito à: a. altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b. sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c. características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d. borda frontal arredondada; e. encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a última versão da NBR 13962, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado</p>	Unidade	8

	<p>pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 500 horas;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8824/1985: Materiais metálicos revestidos e não-revestidos – Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética. O tempo mínimo de exposição da peça deverá ser de 70 horas;</p> <p>Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio, de cada norma que nele constar;</p> <p>Declaração de Garantia de 7 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material.</p>		
11	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p> <p>LONGARINA</p> <p>Conjunto de três poltronas sem apoio para os braços, fixadas sobre longarina.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Encosto Revestido Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Suporte de Encosto - Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micrônios com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.</p>	Unidade	16

	<p>Assento Revestido Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Estrutura metálica da longarina (Longarina+lateral+placa do assento).</p> <p>Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado.</p> <p>Possui ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo.</p> <p>Comprimento total de 1850 mm, com tolerância de 5%. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm.</p> <p>Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.</p> <p>Placa do assento - Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Possui nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.</p> <p>O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.</p> <p>Revestimento:</p> <p>Couro ecológico na cor vermelha Composição: 100% Poliéster Gramatura: 270 g/m² (\pm 5%) Fios (Urdume): 16 (mínimo) Fios (Trama): 14 (mínimo).</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031:2012, emitido por OCP acreditada pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 500 horas;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8824/1985: Materiais metálicos revestidos e não revestidos – Corrosão por exposição à névoa</p>	
--	--	--

	<p>salina cuproacética. O tempo mínimo de exposição da peça deverá ser de 70 horas;</p> <p>Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio, de cada norma que nele constar;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 9176:2016 – Determinação da força de indentação Percentual de compressão de 25% com força de indentação mínima de 200N, à 40% com força de indentação mínima de 280N, à 65% com força de indentação mínima de 500N Fator de conforto médio mínimo de 2;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento. Resistência ao rasgamento mínima de 700 N/m;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 14961:2019 – Determinação do teor de cinzas. Resultado de teor de cinzas máximo de 1%;</p> <p>Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a norma EN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás. Resultado em Conformidade com a classe 4;</p> <p>Declaração de Garantia de 7 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marca de Referência: Flexform modelo Erme ou similar.</p>		
12	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</p> <p>Encosto Revestido interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa de-formação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm.</p> <p>Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Suporte de Encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxate e processo de</p>	Unidade	8

	<p>nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>Assento Revestido interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa de-formação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm.</p> <p>Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm.</p> <p>Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico.</p> <p>Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.</p> <p>Revestimento Couro ecológico.</p> <p>Composição: Polímeros a base de PVC</p> <p>Espessura: 0,90 mm</p> <p>Gramatura: 550 à 670 g/m²</p> <p>Largura do rolo: 1,40 m ± 0,01 m</p> <p>Será exigida a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018, emitido por OCP acreditada pelo Inmetro;</p> <p>Laudo da NR 17, assinado por profissional credenciado à ABERGO. O laudo deverá considerar a última atualização da norma, no que diz respeito à: a. altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b. sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c. características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d. borda frontal arredondada; e. encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar;</p> <p>Relatório de ensaio de acordo com a diretriva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/83 - Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 500 horas;</p> <p>Relatório de ensaio expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8096/83 - Corrosão por</p>	
--	--	--

	<p>exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 2 ciclos; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8824/1985: Materiais metálicos revestidos e não-revestidos – Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética. O tempo mínimo de exposição da peça deverá ser de 70 horas;</p> <p>Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio, de cada norma que nele constar;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 9176:2016 – Determinação da força de indentação percentual de compressão de 25% com força de indentação mínima de 200N, à 40% com força de indentação mínima de 280N, à 65% com força de indentação mínima de 500N Fator de conforto médio mínimo de 2;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento. Resistência ao ras-gamento mínima de 700 N/m;</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 14961:2019 – Determinação do teor de cinzas. Resultado de teor de cinzas máximo de 1%;</p> <p>Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a norma EN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás. Resultado em conformidade com a classe 4;</p> <p>Declaração de Garantia de 07 anos do fabricante a partir do recebimento definitivo do material.</p>	
--	--	--



Imagen meramente ilustrativa

3.1. Caso solicitado, a empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, em língua portuguesa, com imagem dos materiais, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua equipe técnica, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência.

3.2. O material ofertado deverá possuir assistência técnica do fabricante localizada na Região Metropolitana de Natal/RN. Para fins de comprovação, o fabricante deverá emitir declaração informando endereço e telefone da assistência técnica ou a empresa licitante indicar a existência da assistência no *site* ou manual do fabricante do material ofertado.

3.3. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicada no subitem 3.3 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por

qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. Rotinas de Execução da Contratação

4.1. A empresa contratada fornecerá os itens deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O prazo para entrega do material **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho.**

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.3.1. Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar a Seção de Gestão Patrimonial do TRE/RN, via correio eletrônico (sepat@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84) 3654-5245.

4.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão Patrimonial em dias úteis de segunda a quinta-feira de 8h às 16h e sexta-feira de 8h às 13h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral, situado na Rua da Torre, nº 534, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-380).

4.5. Será realizada aferição técnica dos materiais para fins de atesto de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial ofertada durante a realização da licitação.

4.6. A empresa CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.7. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou por danos em decorrência do transporte ficará disponível na Seção de Gestão Patrimonial do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

5. Obrigações da Contratante

5.1 Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2 Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5 Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo simples (se for o caso).

6.2.1 Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas no subitem 3.3 deste Termo de Referência.

7. Sanções Administrativas

7.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

7.4.1. Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

7.4.2. Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

7.4.3. Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

7.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da Infração	Descrição da Infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados via correio eletrônico para esclarecer dúvidas suscitadas pelo TRE/RN.	01
Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no item 4.6 deste Termo de Referência.	20

7.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao subitem 7.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no subitem 7.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total contratação
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- h) acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada na alínea g, cumulada ou não com:
 - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos; ou
 - h.2) Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002; ou
 - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou

h.4) Rescisão contratual.

7.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no subitem 7.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no subitem 7.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

7.8. As multas previstas neste termo de referência, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

8. Demais Informações

8.1. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

8.2. O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-TRE/RN – ANEXO II

VALOR ESTIMADO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – PRONTA ENTREGA

(Valor Estimado nº 115A/2022)

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global Estimado (R\$)
01.	232534	Estante regulável em aço , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	40	21.666,80
02.	343999	Armário alto com 2 portas , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	4	7.141,32
03.	388222	Gaveteiro volante com 4 gavetas , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	40	44.124,40
04.	392784	Mesa em L , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	5	7.650,00
05.	324117	Mesa reta , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	5	5.546,65
06.	262911	Mesa redonda , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	5	5.441,65
07.	387901	Mesa retangular , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	4	14.258,44
08.	271999	Cadeira giratória com espaldar alto e braços reguláveis , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	8	9.120,96
09.	390178	Poltrona presidente com assento e encosto telada , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	8	39.485,36
10.	390178	Poltrona presidente com assento e encosto telada e apoio de cabeça , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	8	47.152,00
11.	486720	Longarina , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	16	32.692,48
12.	468762	Cadeira fixa sem braços , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	8	6.853,28
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					241.133,34

Observação: Os itens do objeto a ser contratado possuem exclusividade de participação para ME/EPP no termos do inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.